



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objetivo instruir o processo de licitação destinado a contratação de empresa (s) para prestar serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Sertânia PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Termo de Referência.

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação se faz necessário visando dotar a Secretaria Municipal de Agricultura dos equipamentos e máquinas para a devida manutenção e/ou conservação das inúmeras estradas e vias rurais não pavimentadas na zona rural do Município, bem como, a limpeza dos reservatórios d'água na zona rural do município (peq. barragens e/ou barreiros). Deve-se ressaltar, que o Município não dispõe dos Maquinários necessários para execução dos diversos serviços na zona rural do Município, e não é detentor dos recursos necessários para a aquisição das máquinas na quantidade necessária para realização dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação na sede e zona rural do município de Sertânia/PE.

2.2 - Deve-se ressaltar, que a locação de máquinas pesadas é considerada como de natureza contínua, necessária à Administração no desempenho de suas atribuições, pois o serviço externo de interesse das Secretarias recorrentes é inerente ao desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas do Município de Sertânia.

2.3 - Manter uma infraestrutura de apoio as famílias de agricultores, com estradas vicinais boas de fácil acesso, seguras e de trafegabilidade dos usuários, bem como garantir acesso as águas e seu armazenamento e o equipamentos de aração de terra aos desprovidos, desta garantir o melhor uso do solo e de águas neste período de estiagem do nosso município.

03. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO.

3.1- Os serviços deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

PLANILHA ORÇAMENTARIA SINTÉTICA (ONERADA)

José Geraldo de A. Magalhães

Engenheiro Civil
CREA: 031197 D/PE
RN: 180128795-3



OBRA:		Contratação da prestação de serviços de horas máquina, quais sejam: Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carregadeira. cap. mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - juro, com operador, inclusive semirreboque com caçamba metálica - chp diurno e operador, os serviços serão para construção de micro construção de pequenas barragens de terra, trechos de estradas vicinais, para limpeza de barragens; sendo permitida a utilização de um ou mais equipamentos no apoio a escavadeira, trator sobre esteira, retroescavadeira e pá carregadeira.				DATA BASE:		ABRANGÊNCIA : NACIONAL - LOCALIDADE : RECIFE - DATA DE PREÇO : 02/2024 - REFERÊNCIA COLETA : MEDIANO.		BDI:	16,15%
LOCAL:		Diversas Localidades no Município.				CIDADE:		Município de Sertânia/PE.			
ITEM	SINAPI/PE CÓD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UN	REQUISIÇÃO DE MAQUINAS		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		VALOR		CRONOGRAMA
				MÍN.	MÁX.		S/BDI	C/BDI	MÁXIMO S/BDI	MÁXIMO C/BDI	
2	COMP 81	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP) C/TRANSPORTE.	H	1	3	400	236,72	274,95	R\$ 94.688,00	R\$ 109.980,00	DE ACORDO COM AS NECESSIDADES
		TOTAL GERAL								R\$ 94.688,00	R\$ 109.980,00

cento e nove mil, novecentos e oitenta reais

OBS.:	As composições unitárias e a memória de cálculo dos quantitativos dos itens encontram-se no ANEXO-I.
	A contratação da hora/máquina compreende-se por sua disponibilização em bom estado de conservação, contendo operador de máquina/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente e, também, o fornecimento de combustível (diesel, arla e lubrificante), além de serem prestados os serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral pela CONTRATADA, para atender as necessidades das Secretarias de infra estrutura, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente, conforme com especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2 - O custo Global máximo estimado é de R\$ 109.980,00 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

3.3 – Custos de referência e planilhas de composição dos custos no Anexo I deste Termo de Referência.

04. DA PROPOSTA DE PREÇOS

José Geraldo de A. Magalhães
Engenheiro Civil
CREA: 031197 D/PE
RN: 180128795-3



4.1- Devem estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, deslocamentos e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

05. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 – Disponibilizar a CONTRATANTE um e-mail e disponibilizar em seu quadro de funcionários, servidor (s) para receber, responder, encaminhar e controlar, as Ordens de Serviço realizadas pelo município.

5.2 – Prestar os serviços presentes no objeto, conforme especificações neste Termo de Referência e solicitações desta municipalidade.

5.3 - Somente prestar quaisquer serviços, mediante Ordem de Serviço, assinada pela Secretária responsável.

5.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

5.6 - É obrigação da CONTRATADA a disponibilização de socorro mecânico, bem como toda a manutenção preventiva e corretiva das máquinas, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços.

5.7 - O prazo para reparo corretivo e/ou substituição do equipamento que vier a apresentar problemas durante a execução do objeto deste Termo de Referência é de até 48 (quarenta e oito) horas, com exceção dos casos pontuais e necessários, os quais deverão ser justificados pela CONTRATANTE, visando não acarretar prejuízos ao interesse público.

5.8 – As máquinas que eventualmente se envolvam em acidentes deverão ser reparadas ou substituídas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.9 - As máquinas apenas poderão ser conduzidos e/ou operados por empregados da CONTRATADA ou pessoa formalmente autorizada por ela para tanto.

5.10 - Arcar com todas as despesas e custos diretos e indiretos que incidam sobre a disponibilização de motorista e ou operador, incluindo salários, horas extras, uniformes, EPIs, alimentação, hospedagem, transporte e encargos sociais e trabalhistas.

06. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE

Assinado por: José Geraldo de A. Magalhães

Engenheiro Civil - Nº 116/0001-13 – Avenida Agamenon Magalhães, nº 608, Centro, Sertânia-PE, CEP: 56600-000 - Telefone: (87) 3841.0716
CREA: 031197 D/PE
RN: 180128795-3



6.1 - Designará funcionário (s) para fiscalizar a execução do objeto para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.2 - Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto a execução dos serviços solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto;

6.3 - Notificar e/ou Aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

6.4 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos efetuados.

07. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- A máquina, objeto desta Licitação, deverá estar disponível para início das atividades, no prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria solicitante.

7.2 – O operador e/ou motorista será de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3 – Todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva da máquina ocorrerão por conta da contratada.

7.4 – A manutenção preventiva da máquina deverá ser comunicado a secretaria solicitante, por escrito (ou através de fax e/ou e-mail), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da data para realização dos serviços.

7.5 – Os serviços serão realizados parcelados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

7.6 – A máquina será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá comparecer nas localidades e nos horários, que serão determinados pela CONTRATANTE.

7.7 - As máquinas e equipamentos a serem locados com operador e/ou motorista deverão estar em perfeitas condições de uso e conservação.

7.8 - É obrigação da CONTRATADA a disponibilização de socorro mecânico, bem como toda a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços.

7.9 - Quando solicitado, as máquinas e equipamentos poderão permanecer à disposição da CONTRATANTE 24 (vinte quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

7.10 - Sendo necessário, as máquinas e equipamentos poderão ser empregados em serviços em modo contínuo, ou seja, sem interrupção durante a noite, aos finais de semana e feriados, sendo

José Geraldo de A. Magalhães
Engenheiro Civil
CREA: 031197 D/PE
RN: 180128795-3



de total e absoluta responsabilidade da CONTRATADA as despesas com motorista e operadores empregados na execução do objeto contratado.

7.11 - As máquinas e equipamentos não podem possuir data de fabricação/uso superior a 10 (dez) anos, no momento da assinatura do contrato.

7.12 - A condução e operação das máquinas e equipamentos será por meio de motoristas e operadores disponibilizados pela CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade os danos nas máquinas e equipamentos, bem como os eventualmente causados a terceiros.

7.13 - Os operadores e/ou motoristas deverão possuir experiência na condução e operação das máquinas e equipamentos, bem como serem devidamente habilitados para tanto.

7.14 - Os motoristas e/ou operadores deverão seguir as orientações e determinações do responsável pela CONTRATANTE para acompanhamento e coordenação dos serviços a serem executados.

7.15 - Em caso de indisciplina, comportamento inidôneo, incapacidade técnica, profissional ou física, e ou qualquer fator relevante que possa prejudicar a execução dos serviços que empreguem as máquinas e equipamentos contratados, a CONTRATANTE solicitará formalmente a substituição do motorista operador, o que deverá se dar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.16 - Os serviços de locação prestados serão objeto de avaliação quanto à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, e somente após a aprovação das medições a nota fiscal respectiva será atestada e encaminhada para liquidação e pagamento.

7.17 - As horas a serem medidas serão as que efetivamente o equipamento estiver à disposição da CONTRATANTE, no local indicado para a prestação dos serviços.

7.18 - Não poderão ser medidas as horas de deslocamento das máquinas e equipamentos da sede/garagem da CONTRATADA até o local indicado pela CONTRATANTE para a prestação dos serviços.

7.19 - O empenhamento prévio das locações pretendidas somente poderá contemplar o tempo de efetivo trabalho da máquina ou equipamento, não abarcando o traslado/transporte das máquinas e equipamentos.

7.20 - Em caso de problemas técnicos da máquina equipamento, a contagem das horas deverá ser suspensa, retornando com a após a conclusão do reparo e/ou a substituição da máquina ou equipamento.

08. DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - A adjudicação será feita por item. E o contrato terá a vigência de 11 (onze) meses.

Assinado por
José Geraldo de A. Magalhães

Engenheiro Civil - Nº 116/0001-13 - Avenida Agamenon Magalhães, nº 608, Centro, Sertânia-PE, CEP: 56600-000 - Telefone: (87) 3841.0716
CREA: 031197 D/PE
RN: 180128795-3



09. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes do próprio Município.

10. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - A fiscalização do CONTRATO será exercida por funcionário designado pela Secretaria solicitante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA.

10.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

II - acompanhar a execução dos serviços e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamento.

10.3 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos).

11. DO PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços, comprovadamente realizados, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

11.2- A Nota fiscal/ Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato, nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

12. DO REAJUSTE

12.1 - Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contando a partir da data de apresentação da proposta da CONTRATADA.

13. DA CAPACIDADE TÉCNICA

13.1 - Capacidade técnica:

José Geraldo de A. Magalhães



13.1.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

13.1.2 - Certidão de Registro no CREA da região onde a empresa tiver sede, comprovando a composição do seu quadro de responsáveis técnicos até a data da licitação, inscrição junto ao CREA, bem como a comprovação de regularidade junto ao CREA, tanto da empresa bem como dos seus profissionais técnicos pertencente ao seu quadro, que estejam registrados junto ao CREA;

13.1.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:

13.1.2.1 Apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, e por meio de certidões de acervo técnico (CAT):

13.1.2.1.1 Será sempre admitida comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de Agricultura ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

13.1.2.2 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem assim da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que será responsável pelo cumprimento do objeto:

13.1.2.2.1 Exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante apresentação de relação explícita e da declaração formal da disponibilidade, vedadas as de propriedade e de localização prévia.

13.1.3 Comprovação de recebimento dos documentos concernentes à licitação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:

13.1.3.1 Será fornecido pelo órgão ou entidade que realiza a licitação documento que comprove ter o licitante recebido todos os documentos relativos à licitação – edital, anexos, plantas e outros pertinente.

13.1.4. Comprovação de capacidade técnico operacional através de atestado (s), em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado devidamente registrado (s) no CREA, que comprove (m) a atuação do licitante na realização de atividades similares ao objeto deste Termo de Referência, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são os seguintes:

13.1.4.1. Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carregadeira. cap. mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - juros, com operador, inclusive semirreboque com

Assinado digitalmente por
José Geraldo de A. Magalhães
Engenheiro Civil
CREA: 031197 D/PE
RN: 180128795-3



caçamba metálica - chp diurno e operador, os serviços serão para construção de micro construção de pequenas barragens de terra, trechos de estradas vicinais, para limpeza de barragens; sendo permitida a utilização de um ou mais equipamentos no apoio a escavadeira, trator sobre esteira, retroescavadeira e pá carregadeira e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro), com a quantidade mínima de 200,00 horas;

13.1.5. *Comprovação técnica profissional da empresa de possuir no quadro permanente de pessoal, na data da entrega da proposta, profissionais de nível superior, com experiência comprovada através de atestados para o desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverão conter o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executados e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, compatível com as exigências contidas a seguir:*

13.1.5.1. *Retroescavadeira, Caçamba Carregadeira, Operador, Servente e Mobilização e Desmobilização – estimado por km rodado. No que se refere a composição dos valores estar incluso – transporte, combustível, servente e operador com no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada. Descrição Técnica conforme descrito em planilha orçamentária e ano de fabricação no mínimo 2017 e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro), com a quantidade mínima de 200,00 horas;*

13.1.6. *O vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s), deverá ser comprovado mediante cópia autenticada:*

13.1.6.1. *Do contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional e da Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstrem a identificação do profissional;*

13.1.6.2. *Do Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivados no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da empresa licitante.*

13.1.6.3. *A comprovação do vínculo do contrato de prestação de serviços fixado entre a empresa licitante e o responsável técnico por ela indicado. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação;*

13.1.6.4. *A comprovação do vínculo profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registro no CREA e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.*

Assinatura de José Geraldo de A. Magalhães
José Geraldo de A. Magalhães
Engenheiro Civil
CREA: 031197 D/PE
RN: 180128795-3



13.1.7. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

Sertânia/PE, 03 de maio de 2024.


Jozenilda Batista Gomes
Mat. 1302
Secretária de Agricultura

Francisca Severina da Silva Rodrigues
Responsável pelo Termo de Referência






José Geraldo de A. Magalhães
Engenheiro Civil
CREA: 031197 D/PE
RN: 180128795-3